

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência, da senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra, por motivos profissionais, de receção a alunos de Erasmus+, a escola onde se encontra a exercer e por ter sido mandatada para coordenar o evento pela Direção do Agrupamento.

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** começou por fazer uma menção elogiosa à forma como decorreu o evento da 7.ª edição da Montra da Cereja da Penajóia, que se realizou no fim-de-semana passado, destacando a elevada participação do público e o êxito de vendas da cereja.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do convite da Associação do Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Douro (CEPAD) para que o Município de Lamego integre esta associação.

Deliberação: O Executivo aprovou, por unanimidade, que o Município de Lamego integre a Associação do Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Douro (CEPAD). Mais deliberou, por unanimidade, remeter este processo à Assembleia Municipal de Lamego.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor **Presidente da Câmara**, a propósito dos protocolos de colaboração técnica e financeira, aprovados na reunião anterior, a celebrar com as juntas de freguesia, deu conhecimento da metodologia a efetuar na utilização e gestão dos compromissos fundos disponíveis, referindo que em julho irá ser antecipada a receita de janeiro.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

Interveio, de seguida o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, para fazer referência ao parecer emitido pela Comissão de Coordenação Regional do Norte, na sequência de pedido formulado pela Junta de Freguesia de Lamego (Sé e Almacave), a propósito da retenção de verbas sobre a legalidade na retenção, pela Câmara Municipal, da verba prevista no Acordo de Execução de Delegação Legal de Competências, para pagamento de dívidas a terceiros, uma vez que a mesma se destinou, exclusivamente, à execução das cláusulas protocoladas, referindo que o mesmo conclui que as verbas devem ser consignadas para o exercício das competências delegadas na Junta de Freguesia de Lamego (Sé e Almacave), nos termos estabelecidos no acordo feito com a Câmara Municipal de Lamego. Acrescentou, ainda, que o acordo celebrado com o credor da Junta de Freguesia Lamego não deveria ser feito, dado que o mesmo foi chumbado pelo executivo.

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre este assunto disse que, como já tinha referido na reunião anterior, tendo em conta o acordo feito com o credor da Junta de Freguesia Lamego, trocou-se a penhora de um imóvel, propriedade do Município de Lamego, pela penhora da receita que a Junta de Freguesia de Lamego tem ao abrigo do acordo de delegação de competências, celebrado com o Câmara Municipal de Lamego.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que, em sua opinião, o facto do Município de Lamego ter recebido gratuitamente um imóvel, que poderá estar avaliado no mínimo em 49.000€, valor superior ao da penhora, não legitima a Câmara a reter as verbas destinadas a cumprir o acordo de delegação de competências.

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PALNO, CONTA DE GERENCIA (COD. 03)

Ainda na sequência da presença na reunião de câmara do dia 15.05.2017, do Revisor Oficial de Contas do Município de Lamego, Dr. José Alberto Lima, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, voltou a introduzir este assunto, tendo referido que tina

fornecido, as perguntas por escrito ao Revisor Oficial de Contas, tendo obtido as respetivas respostas, entendendo por bem dar conhecimento, ao executivo, das mesmas, e que aqui se reproduz: *“De acordo com a carta enviada pelo Sr. Dr. José Alberto Lima (ROC) em 25 de abril 2017, ao senhor Presidente da Câmara e senhores Vereadores, requeri a presença do nosso Revisor de Contas a fim de colocar algumas questões, então levantadas nessa carta.*

1-Assim pedia que me informasse os motivos que levaram a pedir o adiamento da apreciação/votação do Relatório de Contas na reunião da Assembleia Municipal que estava agendada para o dia 27 de abril, solicitando a reformulação das Contas de 2016?

O pedido de adiamento solicitado, prendia-se com o facto de:

- i) a aprovação das contas, pelo órgão executivo ter ocorrido em 24 de Abril e a reunião da Assembleia Municipal estar agendada para 27 de Abril, pelo que precisaríamos de mais tempo, para a formulação da nossa opinião, conforme descrito na comunicação dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia,*
- ii) e face ao teor da nossa carta que, aqui damos por reproduzida, era nosso entendimento que o órgão executivo poderia ser demovido a alterar as posições assumidas em 2014 e 2015, e que acreditávamos só ser possível com mais tempo disponível, para chegar a um entendimento, evitando a CLC com escusa de opinião.*
- iii) Pelo que, se o órgão executivo anuísse nessa nossa pretensão, também seria de reformular os outros aspetos ali referidos, que se prendiam com o exercício de 2016.*

2-A questão da Internalização da Lamego Renova, SA no Município – Fazendo parte do Relatório de Contas esta situação, que inclui a internalização do Pavilhão Multiusos no Município, ao qual está associado o empréstimo de aproximadamente 18 Milhões de euros contraídos na Caixa Geral de Depósitos através da Lamego Renova, SA, sem que o mesmo tenha obtido visto prévio do Tribunal de Contas, colocam se as seguintes dúvidas,

- Qual o enquadramento legal para que possa este processo de internalização incorporar o Pavilhão e respetivo empréstimo?

Em nosso entendimento,

- i) 1º terá o órgão executivo de assumir que aceita o património (ativo e Passivo), e obrigações da Lamego Convida, o que ainda não fez até esta data.*
- ii) 2º teria que ser transformada a Lamego Renova S.A, numa empresa Local, para que pudéssemos chamar internalização de atividades, ao processo de integração do seu património .*
- iii) 3º deveria ter sido requerido o visto prévio do Tribunal de Contas para que o empréstimo produzisse efeitos, face ao valor envolvido.*

- 2a. Mesmo que haja esse enquadramento legal, está a Câmara preparada em termos de orçamento, e ainda quanto a Fundos Disponíveis, e ainda no que respeita ao limite de endividamento, com capacidade para fazer esta internalização?

O município já tem vindo a assumir os encargos com o empréstimo da Lamego Renova, acrescidos de IVA, no entanto, o limite total ao endividamento foi ultrapassado em 14 milhões de euros.

Neste momento não estou em condições de dar uma resposta objetiva, pois não intervenho na gestão financeira do município, nem nas decisões que entretanto possam ser tomadas que afetem as condições financeiras do município.

3- Refere o Sr. Revisor de Contas na alínea (vii) da carta – “ O Município não divulga nas contas que os empréstimos bancários obtidos estão garantidos por consignação de transferência de receitas provenientes do Orçamento de Estado, situação que poderá ter impacto significativo na análise e formulação de opinião por parte de utentes “. Independentemente de outros motivos, pode o Município consignar receitas provenientes do Orçamento de Estado para a obtenção de um empréstimo bancário, sendo este destinado a financiar uma empresa privada, embora criada no âmbito de uma PPPI, como é o caso da Lamego Renova, SA?

- i) A referência à falta de divulgação das garantias dos empréstimos bancários em nome do município aprovados pela Assembleia Municipal, é uma observação técnica, pois o Pocal prevê que se divulgue essa informação.
- ii) Relativamente à questão do Empréstimo da Lamego Renova, as garantias que lhe estejam associadas, no tocante a receitas do município, (se de facto estão), carecem de decisão do Órgão Executivo e deliberação da Assembleia Municipal, nesse sentido, de que não tenho conhecimento que exista.

4-Entretanto foi nos recentemente apresentado o Relatório final da IGF (Inspeção Geral de Finanças) referente ao “ Controlo do endividamento e da situação financeira do Município “, levantando questões legais pela ultrapassagem ao limite legal do endividamento, na opinião daquela Entidade.

Qual o enquadramento desta nova situação de internalização no Município, no contexto das questões levantadas pela IGF e suas conclusões?

Não tenho conhecimento do relatório da IGF, no entanto o empréstimo da Lamego Renova leva a que o Município ultrapasse o limite total do endividamento

5-O senhor Vereador Coronel Armínio Mendes, aquando na análise do Relatório de Contas da Lamego Renova, SA., referente a 2016, levantou uma dúvida quanto a ter havido ou não um novo empréstimo desta empresa junto da banca. Analisando com mais pormenor o Relatório de encerramento daquela empresa, verifica se na realidade que à data de 01 de janeiro de 2016 o valor da dívida em capital à Caixa Geral de

Depósitos é inferior ao valor em dívida à data de 31 de dezembro de 2016, o que a ser assim leva me a questionar, qual foi o motivo desta situação?

Ou seja, sendo que a Câmara terá transferido, legal ou ilegalmente, o valor da tal “renda”, destinada ao pagamento mensal ou trimestral das prestações do empréstimo bancário contraído com a CGD, daria que no referido Relatório, o valor do capital em dívida estivesse um pouco acima dos 15 Milhões de euros e nunca no mesmo valor à data de 01 janeiro 2016, e muito menos com um valor superior, será assim?

Será que não houve um novo empréstimo, ou uma renegociação do mesmo, ou uma outra forma utilizada para o aumento dessa dívida?

E se a mesma se verificou, quem a autorizou?

Caso seja essa a situação, para que houvesse uma renegociação, ou outra forma de aumentar essa dívida à CGD, não teria de ser previamente autorizada pelos respetivos Órgãos do Município (Câmara e Assembleia Municipal, além do Tribunal de Contas) já que o Município é o sócio único daquela empresa?

- i) Primeiro – pressuposto – o órgão executivo aceitou o património (ativo e passivo) da Lamego Convida (o que não aconteceu)
- ii) Assim sendo, o município acabou por ter a maioria dos direitos de voto na Lamego Renova, pelo que teria que deliberar qualquer aumento de empréstimo.
- iii) Pela prestação de contas finais da Lamego Renova, percebe-se que houve um aumento do empréstimo que deve ter sido utilizado no pagamento de outros passivos, pois a dívida a outros terceiros diminuiu.

E ainda uma outra questão,

6- No envio de documentos que eu solicitei, deparei com 2 cartas da CGD, uma datada de 08.01.2014, e uma outra datada de 06.03 2015, em que confirmavam a regularização de juros de mora, no valor de 68.866,68 € à data de 31.12.2013, e na outra a capitalização parcial de encargos vencidos (175.000,00 €) à data de 31.12.2014. Independentemente dos formalismos legais necessários a estas alterações, e independentemente da legalidade na contração deste empréstimo, não caberia ao Município assumir somente os 49%, respeitantes à sua participação no capital social? A ser assim, quem assume as necessárias responsabilidades nestes procedimentos?

Estamos a falar de empréstimos de uma empresa comercial, com o capital subscrito todo realizado, pelo que as suas obrigações são pagas com o seu património, a menos, que outros, (que podem ser os seus acionistas), tenham dado garantias adicionais aos credores.

7-Ainda na carta enviada, somos alertados para uma situação de eventual contingência de 3 milhões de euros, face a uma situação fiscal referente ao IVA do Pavilhão Multiusos. A que se deve esta situação, tendo em conta que em anteriores comunicações havia sido dado conhecimento de que as situações com o Fisco, estavam todas em ordem?

*A referencia à necessidade de acautelar a contingência fiscal indicada, deve-se ao facto de no período subsequente (entre 31-12-2016 e 24 de Abril de 2017) termos tomado conhecimento de que o município tinha sido questionado, pela Administração Tributária (AT), quanto ao uso que estava a ser dado ao pavilhão multiusos, pois, mantendo-se a internalização, se a atividade ali desenvolvida **não for** exatamente a que vinha a ser desenvolvida pela Lamego Renova S.A, e esse for o entendimento da AT, isto é, que não se enquadre no nº4 do artº 3º do CIVA, pode vir a ser pedido ao município que pague pela empresa, a reposição do IVA deduzido na construção do pavilhão, por esta ter cessado a atividade. Por isso proponho que se solicite um parecer vinculativo à AT sobre o assunto, pois existe muita controvérsia sobre este tipo de tratamento fiscal.*

8-Por último e agora referindo me ao Relatório de Contas do Município de 2016, o valor de cerca de 40 milhões de euros corresponde na verdade a toda a dívida do Município?

Apesar de ter emitido uma certificação legal de contas com escusa de opinião, do trabalho desenvolvido e tendo em conta a materialidade definida, conclui, nos meus papéis de trabalho, de forma satisfatória sobre as dividas a terceiros.

8a.-E caso seja esse o valor, está ou não ultrapassado o limite legal de endividamento autorizado para o Município de Lamego, e em que montante?

O limite legal de endividamento está ultrapassado em 31-12-2016 em 14 milhões de euros

8b.-E caso se verifique essa a situação, quais as consequências legais que daí podem advir, tendo em conta que o Município já se encontra no PAEL, bem como quais os procedimentos legais a adotar para que seja encontrado o equilíbrio das contas?

Tem que continuar a fazer esforço por reduzir a divida, mas no pressuposto de que a internalização é um fato, pois caso não possa utilizar a figura da internalização, o que terá que fazer, vai depender das decisões das entidades que supervisionam a autarquia.”

Mais referiu que iria tomar a iniciativa de dar conhecimento, das questões e respetivas respostas à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

CAMARA (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo de um edital, emanado da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Vina do Castelo, onde informa que foi apresentado pela Empresa Magníficos Douro II – Cruzeiros, Lda., de um pedido para atribuição de título privativa para exploração das infraestruturas existentes no Cais de Bagaúste, na margem esquerda do rio Douro, concelho de Lamego, para exploração das infraestruturas existentes, com exceção do cais fixo.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo de um e-mail enviado pela Incubadora de Empresas de Lamego, onde dá a conhecer a todas as entidades a sua visão, missão e os seus objetivos.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do convite para que o Município de Lamego adira ao CEPAD – Centro de estudos e Promoção do Azeite do Douro, bem como os seus estatutos.

Deliberação

HOMENAGENS (COD. 33)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do teor de um e-mail enviado pela Embaixada de Côte d'Ivoire Au de Portugal relacionado com o trágico acidente, motivado por fortes explosões, em cadeia, numa fábrica de pirotecnia numa área da Freguesia da Penajóia, Município de Lamego, ocorrido no passado mês de abril, deixando destruída a fábrica de pirotecnia, provocou a morte trágica de oito pessoas.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2017 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de maio de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

02-ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA PARA “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA LATINO COELHO (COD. 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 531/41/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhado do Relatório Final de análises de propostas elaborado pelo júri do concurso para a execução das empreitada “requalificação e modernização das instalações da Escola Secundária de Latino Coelho, propondo que a Câmara Municipal, delibere a sua homologação, bem como a adjudicação da empreitada à Firma

Floponor, S.A., pelo valor de 3. 748.356,08€ (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos cinquenta e seis euros e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA, à taxa em vigor

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO A UNIDADE AGROPECUÁRIA – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 310/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE:CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE

LOCAL DA OBRA: SERRA DAS MEADAS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 532/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 911/DOU, de 03/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 09/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício de apoio a unidade agropecuária.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADA A HABITAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 82/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO SOARES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TORRE - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 533/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1180/DOU, de 10/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 298/16(**COD. 42**)

REQUERENTE: JOANA FERREIRA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RIO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 534/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1174/DOU, de 10/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a

aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM MURO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 583/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MAXIMINO DE OLIVEIRA FERREIRA ADVOGADO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA SENHORA DA GUIA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 535/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1156/DOU, de 09/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 10/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 595/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MANUEL GOMES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA VINHA DA ESTRADA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 536/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1126/DOU, de 05/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 03/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 484/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MANUEL DE CASTRO CARVALHO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PASSAL - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 537/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1123/DOU, de 05/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/05/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos

termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA APOIO À AGRICULTURA E TURISMO - PROC. 298/09 (**COD. 42**)

REQUERENTE: MANUEL IDENFONSO DIAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO MOURÃO – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 538/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1148/DOU, de 08/08/2017 e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com a audiência prévia do interessado, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 471/14 (**COD. 42**)

REQUERENTE: JOAQUIM SÉRGIO GONÇALVES TRINDADE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO POVO DA ESTRADA – CEÕES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 539/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1146/DOU, de 08/08/2017 e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com a audiência prévia do interessado, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 34/09-A (**COD. 42**)

REQUERENTE: FAUSTO DE FREITAS

LOCAL DA OBRA: CARREIRA DE TIRO – ARNEIRÓS – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 540/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1144/DOU, de 08/08/2017 e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com a audiência prévia do interessado, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - PROC. 233/15 (COD. 42)

REQUERENTE: JOAQUIM DE JESUS PICÃO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATA - PENAJOIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 541/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1164/DOU, de 09/08/2017 e dado que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com a audiência prévia do interessado, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 344/11 (COD 42)

REQUERENTE: ANTONIO CARDOSO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 542/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1121/DOU, de 05/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 08/05/2017, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5º artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, nem se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROC. 660/12
(COD 42)**REQUERENTE:** ADELINO SILVA DUARTE**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DO CERRO – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 543/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1122/DOU, de 05/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 09/05/2017, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5º artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, nem se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE – PROC. 608/14 (COD 42)**REQUERENTE:** DELFIM REBELO MONTEIRO**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DO ATALHO - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 544/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 1159/DOU, de 09/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 10/05/2017, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122.º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/88, de 16 de dezembro, da que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere, declarar a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PASSAR COM UM TUBO DE ÁGUA NA VIA PÚBLICA – PROC. 200/17 (COD 42)**REQUERENTE:** CONSTANTINO MOREIRA DUARTE**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE TRANCOSO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 545/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1135/DOU, de 08/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/05/2017, propondo que a Câmara delibere o deferimento do pedido para abertura de vala, com os seguintes condicionalismos:

- 1) A tubagem seja colocada à profundidade mínima de 0,80m;
- 2) A classe de pressão do tubo deve ser igual ou superior a 10 kgf/cm²;
- 3) A reposição do pavimento deve ser efetuada em boas condições, para o que deverá apresentar uma caução, no valor de 270.00€, (duzentos e setenta euros);
Área a repor: 9.00mlx1.20m=10.80m²;
Custo da reposição a betuminoso: 10.80m²x25.00€=270.00€;
- 4) A instalação da tubagem não confere qualquer direito de posse;
- 5) Qualquer rotura que, eventualmente, ocorra, deverá ser reparada pelo requerente, no mais curto espaço de tempo e o pavimento, devidamente, reposto;
- 6) Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da sua responsabilidade quaisquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras;
- 7) Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal (DOU), pelo que deverão comunicar o início e duração dos trabalhos, bem como a pessoa responsável no local pela sua execução dos trabalhos e o respetivo contrato.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com os condicionalismos propostos. Mais foi deliberado, remeter cópia deste processo aos serviços da DASU, para acompanhar o desenvolvimento da reposição do pavimento.

17-ASSUNTO: AAUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA COM 10M² - PROC. 207/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE SÃO MARTINHO DO SOUTO

LOCAL DA OBRA: AV. SENHOR DA PEDRA – SÃO MARTINHO DO DOUTO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 546/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1169/DOU, de 10/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 10/05/2017, que refere que as obras solicitadas, são de escassa relevância urbanística, nos termos do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, do referido diploma, dado que o espaço em causa é do Município.

Assim propõe à Câmara que delibere se defere o pedido em causa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - 51/17 (COD. 42)

REQUERENTE: AURORA POMBINHO MOURA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA ENXERTADA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 547/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1066/DOU, de 28/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 02/05/2017, referindo que o presente processo refere-se à legalização de uma habitação, há muito executada.

Estando o projeto de arquitetura aprovado, foi a requerente notificada a apresentar os projetos de especialidades, pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo, e no seu entender, não fazer sentido a sua apresentação.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se deispensa a apresentação do projeto de especialidades, condicionado à apresentação de um termo de responsabilidade de técnico habilitado, atestando que a estrutura é sólida e que são cumpridas todas as normas legais e vigor.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAMEGO E O ANDEBOL CLUBE DE LAMEGO (COD. 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 548/20/2017 da senhora vereadora da Cultura, Educação e Desporto, propondo à Câmara a aprovação de um aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Lamego e o Andebol Clube de Lamego, a 8 de julho de 2017, de acordo com a minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS – COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUSEU DE LAMEGO (COD. 26)

REQUERENTE: MUSEU DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 549/26/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja concedida a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 20.05.2017, das 20h00 às 24.h00, no âmbito da comemorações de Centenário do Museu de Lamego, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE UM PALCO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 53)**REQUERENTE:** BERNARDETE MARIA DE MAGALHÃES BAETA**LOCAL:** FREGUESIA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 550/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 09 de maio de 2017, através do qual autorizou a cedência de um palco, para celebração de missa campal e a isenção do pagamento de taxas municipais, dado a iniciativa de solidariedade – Caminhada Solidária “Vamos abraçar a Família Egas”

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)**REQUERENTE:** JMVICENTE - UNIPESSOAL, LDA.**LOCAL:** AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 551/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento Taberna do Porfírio, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A PROCISSÃO DA VELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD. 62)**REQUERENTE:** COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS MENINOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 552/62/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art.8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, que ratifique o seu despacho datado de 05 de maio de 2017, no qual autorizou a realização da Procissão das Velas, em honra de Nossa Senhora de Fátima, no dia 12 de maio, pelas 21h00

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

24-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Presidente

Secretário

25-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário